



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Edital 66 de 04 de dezembro de 2009 Retificado pelo Edital .

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo torna público que estarão abertas as inscrições para provimento de cargos de professor de 3º Grau do Quadro Permanente desta Universidade, conforme Portaria Normativa Interministerial nº 22/2007-MP/MEC, de 30/04/2007, alterada pela de nº 224/2007-MP/MEC, de 23/7/2007, publicadas no diário oficial da união de 02/05/2007 e 24/7/2007, respectivamente, e a Lei 8112 de 11/12/1990, bem como o Decreto 6.944/2009 da Presidência da República.

1. DAS VAGAS

1.1. CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS

1.1.1 DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

1.1.1.1. Área/ subárea: Psicologia/Processos Educacionais e de Saúde

a) Quantidade de vagas: 01

b) Classe/Regime de trabalho: Adjunto - 40h semanais com Dedicção Exclusiva

c) Titulação exigida: graduação: Psicologia; pós-graduação: Doutorado em Psicologia, Psicologia da Educação, Psicologia Social, Psicologia Social e Institucional, Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Políticas Públicas ou Educação.

d) Programa: 1. Estratégias de intervenção do psicólogo no campo das políticas públicas de saúde e de educação. 2. Desafios ético políticos no trabalho em equipe no âmbito das políticas públicas: contribuições da psicologia. 3. Interfaces entre processos de formação, processos de saúde e produção de subjetividade. 4. Interfaces entre gestão, processo de trabalho, formação e saúde no contemporâneo: contribuições da psicologia. 5. Transdisciplinaridade e intervenção psi no âmbito das políticas públicas de saúde e educação. 6. Redes sociais, políticas públicas e a intervenção do psicólogo. 7. Concepções de saúde e de doença: a intervenção do psicólogo no campo da educação e da saúde. 8. Análise micropolítica das políticas públicas na atualidade e os desafios para a intervenção do psicólogo no contemporâneo. 9. Processos de medicalização no âmbito da saúde e da educação: desafios teóricos, éticos e políticos para o campo da Psicologia na atualidade. 10. Políticas de estado, políticas de governo, políticas públicas e participação social: desafios para a intervenção do psicólogo. (processo n.º 23068.022048/2009-36)

1.1.1.2. Área/subárea: Psicologia/Processos Clínicos

a) Quantidade de vagas: 01

b) Classe/Regime de trabalho: Adjunto - 40h semanais com Dedicção Exclusiva

c) Titulação exigida: graduação: Psicologia; pós-graduação: Doutorado em Psicologia, Psicologia Clínica, Psicanálise, Teoria Psicanalítica ou Psicologia Clínica e Cultura.

d) Programa: 1. Especificidades da psicanálise no quadro das diversas abordagens clínicas: a transferência, a direção do tratamento e o final de análise. 2. O uso de categorias diagnósticos na psicanálise freudo-lacaniana: as estruturas clínicas. 3. Abordagens psicanalíticas do social: Freud e a teoria da cultura: Lacan e os discursos. 4. A primeira tópica e as formações do inconsciente na teoria freudiana; a regra fundamental e a interpretação. 5. Teorias freudianas da pulsão. 6. A psicanálise depois de Freud: a escola inglesa, a americana e a francesa. 7. Sujeito, desejo, linguagem e interpretação: a releitura lacaniana. 8. Complexo de Édipo e complexo de castração em Freud – releitura lacaniana. 9. A direção do tratamento e o final de análise em Lacan. 10. Freud, Lacan e as proposta para a formação do analista. O lugar da universidade. (processo n.º 23068.022051/2009-50)

- Inscrições: As inscrições serão realizadas na Secretaria do Departamento de Psicologia – tel.: (27) 4009-2504. Horário das 8:00h às 13:00h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. O período de inscrição será do dia 08/12/2009 a 23/12/2009.

2.2. Os interessados deverão formalizar a inscrição na Secretaria do Departamento/Centro citado no item 1, no seguinte endereço:

a) Centro de Ciências Humanas e Naturais (www.cchn.ufes.br), situado à Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Campus Universitário de Goiabeiras, Vitória/ES – CEP 29075-910.

b) No caso de inscrição por via postal, indicar sempre qual o Centro e o Departamento de interesse para efetivar a inscrição.

2.3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Os interessados deverão indicar a área/subárea de conhecimento para a qual pretendem concorrer, anexando a seguinte documentação:

a) Requerimento de inscrição, conforme modelo oficial da UFES, à disposição no sítio www.drh.ufes.br, no qual o candidato declare estar ciente do contido no edital e na resolução nº 43/2001-CEPE/UFES (disponibilizada no sítio www.daocs.ufes.br).

b) Curriculum vitae.

c) Cópia de documento oficial de identidade;

d) Se estrangeiro, cópia do visto permanente, registro nacional de estrangeiro (RNE) e passaporte; (caso não possua o visto permanente a inscrição poderá ser aceita, mas quando da sua posse será exigida sua apresentação).

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.

f) Declaração firmada pelo candidato de que possui documentação comprobatória de estar em dia com suas obrigações eleitorais e militares, quando for o caso.

2.4. A inscrição poderá ser feita por procurador munido de cópia da sua carteira de identidade (registro geral) e do respectivo instrumento de mandato com firma do outorgante reconhecida em cartório.

2.5. Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados de versão em vernáculo, firmada por tradutor público.

2.6. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via fax ou a via correio eletrônico.

2.7. É permitido o requerimento de inscrição por via postal, feito através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com aviso de recebimento – AR. Enviar todo o material para o local de inscrição, conforme o item 2.3.

2.8. Somente serão aceitos os requerimentos de inscrição que chegarem ao respectivo endereço mencionado no item 2.3, até o horário de encerramento das inscrições conforme o item 2.1

2.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e demais normas que regulamentam o concurso, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, em especial, a área/subárea, de graduação e de pós-graduação.

2.10. Os pedidos de inscrição serão apreciados e deferidos, ou não, pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso, que divulgará no endereço eletrônico do centro, bem como no quadro de avisos dos referidos centros.

3. TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1. O recolhimento da taxa de inscrição no valor abaixo relacionado deverá ser feito no Banco do Brasil, em nome da Universidade Federal do Espírito Santo, de acordo com as seguintes instruções:

Emissão de GRU (Guia de Recolhimento da União) Passos:

- 1) Acessar o sítio da Internet <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>;
- 2) Clicar na imagem (link) localizada à direita da página inicial que contém o texto GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO;
- 3) Seguindo a abertura do link, clicar no menu à esquerda na opção IMPRESSÃO - GRU;
- 4) Proceder com o preenchimento dos campos da GRU a ser gerada com os seguintes dados:

Unidade Favorecida Código (UG): 153046;

Gestão: 15225;

Recolhimento código: 28883-7-TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PUBLICO;

Número de referência 15304600250000025;

Competência: mês/ano no formato mm/aaaa;

Vencimento: data do pagamento no formato dd/mm/aaaa;

Contribuinte: Informar o CPF ou CNPJ, conforme o caso, digitando o nome ou a razão social, respectivamente;

Valor Principal:

R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);

Impressão da GRU (utilize a opção recomendada); Emitir GRU;

Imprimir e efetuar pagamento no Banco do Brasil S/A. Observação: a Guia de Recolhimento da União deve ser paga e entregue no ato da inscrição, conforme item 2.3, letra e.

3.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração.

3.3. Poderá ser solicitada a isenção do pagamento de taxa, por candidato oriundo de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

3.4. A isenção deverá ser solicitada, no período de até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, mediante requerimento de isenção, disponível no sítio www.drh.ufes.br. No requerimento deverá ser indicado o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

3.5. O requerimento deverá ser entregue e protocolado no local de inscrição citado no edital ou enviar via Correio, por SEDEX, com recebimento até 10 (dez) dias antes da data de encerramento da inscrição, sendo indeferidos os documentos recebidos após esta data.

3.6. A resposta acerca do deferimento ou não, será divulgada no endereço eletrônico ou no quadro de aviso do centro responsável pelo concurso.

3.7. Caberá ao candidato verificar a sua situação com relação à isenção da taxa de inscrição.

3.8. O candidato que tiver seu pedido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida, enviar para o local de inscrição, dentro do prazo normal citado no item 2. O não atendimento no prazo estabelecido implica em exclusão do concurso.

4. DAS PROVAS:

4.1. Constituirão provas do concurso:

A prova escrita, a prova de aptidão didática e a prova de títulos serão, cada uma, avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos;

4.2. Prováveis datas das provas:

- a) Escrita - 08/02/2010 - Eliminatória
- b) Aptidão Didática – 11/02/2010 - Eliminatória
- c) Títulos – 12/02/2010 - Classificatória

4.3. A média final atribuída a cada candidato nas provas escrita e de aptidão didática será a média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos membros da comissão examinadora.

4.4. A pontuação final de cada candidato na prova de títulos será atribuída coletivamente pela comissão examinadora de acordo com os valores estipulados no Anexo da Resolução 43/2001;

4.5. A prova escrita constará de dissertação sobre temas e/ou resolução de problemas sorteados de uma lista elaborada pela comissão examinadora, constituída com base no Programa do Concurso

4.6. A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito ao ingresso automático no Serviço Público Federal, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e à conveniência da Administração.

4.7. A prova escrita será realizada antecedendo a todas as demais; terá igual teor para todos os candidatos e será de caráter eliminatório de acordo com o indicado no item 4.3.

4.8. Os temas ou problemas da prova escrita serão sorteados pelo presidente da comissão examinadora, na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

4.9. Após o sorteio dos temas ou problemas, o candidato disporá de 01 (uma) hora para consulta individual a material bibliográfico de sua livre escolha no próprio recinto da prova e mais 03 (três) horas para a realização da prova propriamente dita, período no qual o candidato não mais poderá consultar o material bibliográfico ou anotações pessoais.

4.10. A prova de aptidão didática consistirá de uma aula que, a critério da Comissão Examinadora, poderá ser teórica ou prática, ministrada em nível de graduação, sobre o assunto incluído no programa do concurso, sendo realizada em sessão pública, vedada aos demais candidatos, e será gravada para fins de registro..

4.11. Cada candidato deverá fazer o sorteio do tema da prova de aptidão didática perante a comissão examinadora com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas e máxima de 30 (trinta) horas.

4.12. A aula de que trata este item deverá ter duração de 45 (quarenta e cinco) a 60 (sessenta) minutos.

4.13. Cada candidato deverá entregar aos membros da comissão examinadora o respectivo plano de aula antes do início desta.

4.14. Os concursos obedecerão em todas as suas fases, à legislação e às normas aprovadas pela Resolução 43/01 - CEPE/UFES e suas alterações e pela Portaria MP 450/02, bem como, ao Decreto 6.944/2009.

4.15. Nos dias de realização das provas, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local do exame com armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo bank, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc.), exceto aqueles que serão utilizados como apoio didático para a apresentação das provas. Caso o candidato leve alguma arma e/ou algum aparelho eletrônico, esses deverão ser recolhidos pelo Departamento. O descumprimento da presente instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5. DA AVALIAÇÃO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1. Cada membro da comissão examinadora concederá pontuação individual a cada candidato na prova escrita e na prova de aptidão didática e, no caso de concurso para professor titular, na conferência e no memorial.

5.2 A média final de cada prova prevista no caput deste artigo será calculada pela média aritmética dos valores individuais emitidos pelos membros da comissão examinadora.

5.3 A pontuação obtida pelo candidato na prova de títulos será única e representará a avaliação final do seu curriculum vitae feita coletivamente pela comissão examinadora.

5.4 Concluídas todas as provas e emitidas todas as pontuações, a comissão examinadora emitirá parecer conclusivo considerando cada candidato habilitado ou não no concurso para o qual foi inscrito.

5.5 Para ser habilitado no concurso cada candidato deverá alcançar a nota mínima de aprovação em todas as provas.

5.6 Havendo mais de 1 (um) candidato habilitado, a comissão julgadora indicará a respectiva ordem de classificação em função da soma das médias alcançadas pelos candidatos, observados os seguintes critérios de desempate:

a) Será feito sucessivamente em função da maior pontuação na prova didática, na prova escrita ou na prova de títulos;

b) Persistindo o empate em vista dos critérios acima, caberá à comissão examinadora estabelecer o desempate por critério por ela própria estabelecido.

6. DO PRAZO DE VALIDADE:

Os concursos terão validade pelo prazo de um ano, contada a partir da data da homologação do concurso, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DA REMUNERAÇÃO:

7.1. Professor Adjunto DE: R\$ 6.722,85

(VB= R\$ 2318,71 + RT= R\$ 3.365,27 + GEMAS= R\$ 1.038,87)

8. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial da União de acordo com o anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de acordo com o item 9.1, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

8.3 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do art.16 do decreto 6.944/2009.

9. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO:

9.1. Possuir a escolaridade exigida para o cargo.

9.2. Estar o candidato em perfeitas condições de sanidade física e mental, comprovadas em inspeções médicas realizadas pela Junta Médica Pericial da UFES, bem como a apresentação de toda a documentação que comprove que cumpriu os requisitos previstos no presente edital;

9.3. Entregar ORIGINAL e cópia dos documentos, conforme relação disponibilizada no sítio www.drh.ufes.br.

9.4. Outros documentos poderão ser requisitados, por ocasião de investidura no cargo.

9.5. Outras exigências estabelecidas em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

10. DA NOMEAÇÃO:

10.1. A nomeação será publicada no diário oficial da união (www.in.gov.br), seção II, na parte do Ministério da Educação. A partir da data da publicação o candidato terá 30(trinta) dias para tomar posse. O não comparecimento no prazo estabelecido implicará em desistência do referido cargo. Não será aceita documentação incompleta e só tomará posse o candidato que preencher os requisitos básicos para investidura no cargo conforme artigo 8º da Resolução 43/2001- CEPE. Caso não possua diploma de pós-graduação o candidato deverá entregar atestado ou declaração de defesa do mestrado ou doutorado, expedida pela coordenação do programa de pós-graduação (devidamente assinada pelo coordenador com a respectiva identificação da assinatura) informando que o curso é reconhecido pela CAPES/MEC, que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau e que o diploma encontra-se em fase de confecção e/ou registro. Se a defesa da dissertação/tese tiver ocorrido há mais de 1 (um) ano, o candidato deverá apresentar o diploma ou declaração/atestado atual com o comprovante (original e cópia) que requisitou a emissão do diploma.

11. DA LOTAÇÃO

11.1. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão lotados nos respectivos centros/departamentos para os quais prestaram o certame.

12. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

12.1. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo ficará sujeito, nos termos do artigo 41, "caput" da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/98, a estágio probatório, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão avaliados.

13. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS:

13.1. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos períodos diurno e noturno, conforme necessidade da Instituição.

13.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, o resultado publicado no diário oficial da união.

13.3. Há possibilidade do aproveitamento de candidato habilitado em outro certame da UFES ou de outra Instituição Federal de Ensino Superior;

13.4. O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados, excetuando-se a devolução da taxa de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.

13.5. Os candidatos deverão retirar, no local de aplicação das provas, a documentação entregue por ocasião da inscrição, no prazo de até 60(sessenta) dias, após a publicação do edital de homologação no diário oficial da união, após esta data serão incinerados.

13.6. O inteiro teor do presente edital poderá ser encontrado no sítio www.drh.ufes.br e nos locais de inscrição.

13.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Inscrição do Centro responsável por cada concurso.

RUBENS SERGIO RASSELLI,
Reitor.